



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL  
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DOS MALÊS  
BACHARELADO EM HUMANIDADES**

**VIVAZ**

**O USO MEDICINAL DA CANNABIS: AUTOPRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS  
E SEUS IMPACTOS SOCIAIS, LEGAIS E TERAPÊUTICOS**

**SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**2024**

**VIVAZ**

**O USO MEDICINAL DA CANNABIS: AUTOPRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS  
E SEUS IMPACTOS SOCIAIS, LEGAIS E TERAPÊUTICOS**

Projeto de pesquisa apresentado ao Curso de Bacharelado em Humanidades, do Instituto de Humanidades e Letras dos Malês, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), como parte dos requisitos para obtenção do grau de Bacharel em Humanidades.

Orientador: Prof. Dr. Marcio André de Oliveira dos Santos.

**SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**2024**

**VIVAZ**

**O USO MEDICINAL DA CANNABIS: AUTOPRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS  
E SEUS IMPACTOS SOCIAIS, LEGAIS E TERAPÊUTICOS**

Projeto de pesquisa apresentado ao Curso de Bacharelado em Humanidades, do Instituto de Humanidades e Letras dos Malês, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), como parte dos requisitos para obtenção do grau de Bacharel em Humanidades.

Data de aprovação: 10/05/2024

**BANCA EXAMINADORA**

**Prof. Dr. Marcio André de Oliveira dos Santos (Orientador)**

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Jucélia Bispo dos Santos**

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

**Prof. Dr. Ramon Souza Capelle de Andrade**

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2</b>	<b>PROBLEMÁTICA</b>	<b>8</b>
<b>3</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>8</b>
3.1	CENTRAL	8
3.2	ESPECÍFICOS	8
<b>4</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>	<b>9</b>
<b>5</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>10</b>
<b>6</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO</b>	<b>13</b>
6.1	ASPECTOS TERAPÊUTICOS	14
6.2	IMPACTO SOCIAL E LEGAL	14
6.3	NECESSIDADE DE REFORMAS LEGAIS	15
<b>7</b>	<b>CANNABIS: CRIMINALIZAÇÃO AO USO E CULTIVO</b>	<b>15</b>
<b>8</b>	<b>A LEGALIZAÇÃO DA MACONHA NO BRASIL</b>	<b>17</b>
<b>9</b>	<b>CRONOGRAMA</b>	<b>19</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>20</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Ao longo dos milênios, o uso de plantas medicinais tem sido uma prática essencial na história da humanidade, segundo Blanc (2015). Entre essas plantas, a *Cannabis sativa* L., conhecida como cânhamo ou maconha, desempenha um papel especialmente relevante. Desde os primórdios da agricultura, essa planta tem sido cultivada por suas diversas utilidades, incluindo a produção de fibras para cordas e tecidos, além de suas propriedades psicoativas e farmacológicas.

A utilização da cannabis na medicina remonta a tempos antigos, sendo documentada na mais antiga farmacopéia conhecida, o *Pen-ts'Chin*. Nesse compêndio, encontramos referências ao uso da cannabis no tratamento de uma variedade de condições, desde dores reumáticas até problemas intestinais, malária e questões relacionadas ao sistema reprodutor feminino (Zuardi, 2005). Essa longa história de uso medicinal da cannabis demonstra sua importância ao longo dos séculos e destaca seu potencial terapêutico desde tempos antigos até os dias atuais.

De certa forma, a história do Brasil está profundamente entrelaçada com a presença da planta *Cannabis sativa* L. desde a chegada das primeiras caravelas portuguesas em 1500. Não apenas as velas, mas também o cordame dessas frágeis embarcações, eram confeccionados a partir das fibras do cânhamo, como também é conhecida a referida planta, Segundo documento oficial do governo brasileiro (Ministério das Relações Exteriores, 1959): “a planta teria sido introduzida em nosso país a partir de 1549, pelos negros escravos, como alude Pedro Corrêa, e as semestres de cânhamo eram trazida em bonecas de pano, amarradas nas pontas das tangas”. (Pedro Rosado)

O Decreto-Lei nº 891, promulgado em 25 de novembro de 1938 pelo Governo Federal, marcou um marco significativo na história das políticas de drogas no Brasil ao proibir totalmente o plantio, cultivo, colheita e exploração da maconha por parte de particulares em todo o território nacional. Esta medida representou um dos primeiros passos do governo brasileiro em restringir severamente o acesso e uso da cannabis.

"A proibição total do plantio, cultura, colheita e exploração por particulares da maconha, em todo território nacional, ocorreu em 25/11/1938 pelo Decreto-Lei nº 891 do Governo Federal" (Fonseca, 1980)

Naquela época, a maconha estava associada a estigmas e percepções negativas, principalmente devido à sua associação com imigrantes e populações marginalizadas. O contexto internacional também desempenhou um papel importante, com a crescente pressão

da comunidade internacional para adotar políticas mais restritivas em relação às drogas, influenciando as decisões do governo brasileiro.

A proibição total da maconha pelo Decreto-Lei nº 891 refletiu a visão predominante da época de que a cannabis era uma substância perigosa e prejudicial que deveria ser combatida através da repressão e criminalização. No entanto, ao longo dos anos, essa abordagem mostrou-se controversa e problemática, levantando questões sobre os impactos sociais, econômicos e de saúde pública das políticas de proibição.

Hoje, mais de oito décadas após a promulgação do Decreto-Lei nº 891, o debate em torno da maconha e suas políticas continua sendo uma questão complexa e polarizada no Brasil e em todo o mundo. Enquanto alguns defendem a manutenção das políticas de proibição, argumentando preocupações com segurança pública e saúde, outros advogam pela reforma das leis de drogas, destacando os benefícios potenciais da legalização e regulamentação da maconha.

A crescente aceitação do uso medicinal da Cannabis em nível global tem suscitado debates acalorados e despertado um interesse renovado na compreensão de suas propriedades terapêuticas. Este trabalho de conclusão de curso - TCC tem como objetivo explorar o tema **"O uso medicinal da Cannabis: autoprodução de medicamentos e seus impactos sociais, legais e terapêuticos no Brasil"**, concentrando-se no Canabidiol (CBD) e suas implicações sociais. A Cannabis, conhecida nos bicos e vielas como maconha, é uma das plantas mais polemizadas do mundo, enfrentando uma série de desafios que vão desde seu uso medicinal até seu uso recreativo e espiritual. No entanto, este estudo se propõe a concentrar-se na coleta de informações que possam fornecer um embasamento sólido para demonstrar que o Canabidiol (CBD) pode ser uma alternativa de tratamento terapêutico eficaz.

Os movimentos e associações canábicas no Brasil têm desempenhado um papel crucial na promoção do debate sobre a legalização da cannabis e no apoio aos pacientes que utilizam a planta para fins medicinais. Entre os movimentos mais conhecidos está a Marcha da Maconha, que reúne anualmente milhares de pessoas em diversas cidades brasileiras para advogar pela legalização e regulamentação da cannabis. Esse movimento destaca os benefícios medicinais da planta e seu potencial econômico, além de buscar reduzir os danos causados pela guerra às drogas.

Além da Marcha da Maconha, diversas associações canábicas têm surgido no país, oferecendo suporte, informações e acesso a produtos relacionados à cannabis para pacientes e suas famílias. Associações como a Associação Brasileira de Apoio Cannabis Esperança (Abrace) e a Associação de Cannabis e Saúde (ACS) atuam na distribuição de medicamentos

à base de cannabis, ajudando pacientes a obter acesso legal e seguro ao tratamento. Essas organizações também promovem a conscientização sobre os benefícios terapêuticos da cannabis e lutam pela mudança nas políticas de drogas.

Essas associações funcionam como redes de apoio, fornecendo informações detalhadas sobre diferentes tipos de cepas, métodos de consumo e dosagens adequadas. Elas oferecem um ambiente acolhedor para a troca de experiências, o que é especialmente valioso para pacientes com condições médicas graves e suas famílias. Através de ações judiciais, muitas pessoas têm conseguido o direito de cultivar cannabis em casa para fins medicinais, demonstrando a importância e o impacto dessas associações na vida dos pacientes.

Os movimentos e associações canábicas no Brasil são fundamentais para o avanço da discussão sobre a legalização da cannabis e para garantir que pacientes possam ter acesso seguro e equitativo aos tratamentos medicinais à base de cannabis. Eles representam a luta por uma política de drogas mais justa e inclusiva, que reconheça os benefícios terapêuticos da planta e essas organizações surgem em meio a um contexto de crescente interesse e demanda por tratamentos alternativos e terapias baseadas em cannabis.

Em relação ao uso medicinal, várias cidades brasileiras já estão implementando leis para garantir o acesso ao tratamento com cannabis pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Portanto, para pacientes com prescrição médica, a cannabis já está legalizada, e muitas pessoas podem até mesmo cultivar em casa através de ações judiciais.

Diante desse cenário, surge a questão sobre o que está impedindo a legalização do uso recreativo, seja para compra direta no varejo ou para o cultivo doméstico. Há interesses econômicos e políticos que sustentam essa estrutura proibicionista.

O Canabidiol (CBD) desperta grande interesse devido às suas propriedades medicinais. Estudos científicos têm demonstrado que o CBD interage com o sistema endocanabinóide do corpo humano, desempenhando um papel crucial na regulação de funções fisiológicas essenciais, como o sono, o humor, a dor e o apetite. Como resultado, o CBD tem sido investigado como um tratamento potencial para uma variedade de condições médicas, incluindo epilepsia, ansiedade, distúrbios do sono, dor crônica e outras. Além de suas propriedades terapêuticas, o CBD também levanta questões importantes sobre acessibilidade e equidade no acesso a tratamentos médicos. Ainda que a Cannabis seja regulamentada e, em alguns lugares, até criminalizada, o acesso ao CBD pode ser limitado para certos grupos sociais. Isso suscita preocupações sobre justiça social e igualdade de acesso à saúde, destacando a necessidade de políticas que garantam o acesso justo e seguro ao CBD e outros medicamentos à base de Cannabis.

Em resumo, este trabalho visa reunir informações sobre o uso medicinal da Cannabis, com foco no Canabidiol (CBD), suas propriedades terapêuticas e suas implicações sociais. Espera-se que os resultados desta pesquisa contribuam para uma compreensão mais abrangente do potencial terapêutico da Cannabis e para o debate sobre políticas de saúde pública relacionadas ao acesso a tratamentos à base de Cannabis.

## **2 PROBLEMÁTICA**

As dificuldades de acesso que os usuários enfrentam para o uso terapêutico do Canabidiol (CBD) devido às leis e à criminalização da Cannabis representam um obstáculo significativo no contexto da saúde e da justiça social.

## **3 OBJETIVOS**

### **3.1 CENTRAL**

Analisar as barreiras legais, regulatórias e sociais que afetam o acesso dos usuários ao Canabidiol (CBD) para fins terapêuticos, com o intuito de compreender seu impacto na saúde pública e na justiça social, e propor políticas e estratégias para promover um acesso mais equitativo e justo aos tratamentos à base de Cannabis.

### **3.2 ESPECÍFICOS**

- Identificar e analisar as principais barreiras legais e regulatórias que impedem o acesso dos usuários ao CBD para fins terapêuticos.
- Investigar as raízes do estigma associado à cannabis medicinal na sociedade brasileira, examinando como valores conservadores contribuem para a percepção negativa dessa forma de tratamento
- Analisar as propostas que discutem a redução de barreiras ao acesso ao CBD, garantindo um tratamento justo e equitativo para todos os usuários que possam se beneficiar de suas propriedades terapêuticas.

## 4 JUSTIFICATIVA

A abordagem desse tema é uma análise da crescente conscientização pública sobre os benefícios terapêuticos da Cannabis e seus derivados, como o CBD (Canabidiol). Pode-se destacar a ampliação da pesquisa científica que sustenta esses benefícios, desde o alívio da dor até o controle de convulsões em certas formas de epilepsia, passando pela redução da ansiedade e da inflamação, entre outros. Muitos países ainda mantêm leis rigorosas que proíbem ou restringem fortemente o acesso a produtos de Cannabis, mesmo para fins medicinais. Essa disparidade entre a demanda crescente por tratamentos baseados em Cannabis e a disponibilidade legal desses produtos cria um desafio significativo. Muitos pacientes que poderiam se beneficiar desses tratamentos são privados deles devido à falta de acesso legal.

A criminalização da Cannabis, em muitos casos, impede que uma parcela significativa da população usufrua das propriedades medicinais do CBD e de outros compostos da planta. Isso levanta questões sobre justiça social, especialmente considerando que aqueles que têm recursos financeiros muitas vezes podem contornar as restrições legais, enquanto outros são deixados sem opções viáveis de tratamento.

Portanto, explorar esse tema envolve não apenas destacar os benefícios terapêuticos emergentes da Cannabis, mas também examinar criticamente as políticas e leis que limitam o acesso a esses tratamentos, bem como as implicações sociais e de saúde pública dessas restrições.

A inacessibilidade ao CBD devido às restrições legais pode acarretar consequências graves para a saúde e o bem-estar dos pacientes, especialmente aqueles que dependem desse composto para o tratamento de condições médicas crônicas e incapacitantes. Além disso, a manutenção da ilegalidade da Cannabis perpetua desigualdades sociais, impactando de forma desproporcional comunidades marginalizadas e minoritárias. Nesse contexto, é imperativo compreender como as políticas de regulamentação e criminalização da Cannabis afetam o acesso ao CBD para fins terapêuticos, e como essas barreiras impactam a equidade no acesso à saúde e a justiça social. Uma análise aprofundada dessas questões pode lançar luz sobre possíveis soluções para promover um acesso mais equitativo e justo aos tratamentos à base de Cannabis, visando assim melhorar a saúde pública e reduzir disparidades sociais.

O Brasil enfrenta um debate contínuo e polarizado sobre a descriminalização da maconha, um tema que abrange questões de saúde pública, justiça social, economia e segurança. Nos últimos anos, esse debate tem se intensificado, com um aumento significativo

de vozes clamando por uma revisão das políticas de drogas do país. Neste contexto, a discussão sobre a descriminalização da maconha tem ocupado um lugar central, gerando reflexões profundas sobre os impactos dessa medida na sociedade brasileira. Por outro lado, há oposição considerável à descriminalização, com críticos expressando preocupações sobre os possíveis impactos negativos na saúde pública, na segurança e na coesão social. Alguns argumentam que a legalização da maconha poderia levar a um aumento do consumo, especialmente entre os jovens, e resultar em problemas de saúde mental e dependência. Outros levantam preocupações sobre a mensagem que a legalização poderia enviar à sociedade, especialmente aos jovens, sobre o uso de drogas.

## **5 METODOLOGIA**

A metodologia adotada neste estudo fundamenta-se em pesquisa bibliográfica, com o intuito de aprofundar o entendimento sobre os benefícios do uso medicinal da Cannabis. Por meio dessa abordagem, serão exploradas diversas fontes de informações, como artigos científicos, livros, relatórios e documentos oficiais, a fim de compilar dados e exemplos relevantes que permitam uma análise mais abrangente da questão da criminalização da Cannabis e da acessibilidade para uso medicinal.

### **1. Dito, feito e percebido: controvérsias, performances e mudanças na arena da maconha**

Brandão, Marcílio Dantas. Tese de doutorado pela Universidade Federal de Pernambuco, 2017. Este trabalho investiga as controvérsias, performances e mudanças relacionadas ao uso da maconha, sob uma perspectiva sociológica.

### **2. Estudo clínico sobre a maconha**

Carlini, E. A.; Cunha, J. M. Publicado em *Journal of Clinical Pharmacology*, 1981, volume 21, página 417S. Este estudo examina os efeitos clínicos da maconha, oferecendo insights importantes para sua aplicação médica.

### **3. Estudo farmacológico sobre a maconha**

Cunha, J. M. et al. Publicado em *Pharmacology*, 1980, volume 21, página 175. Este estudo aborda os aspectos farmacológicos da maconha, contribuindo para uma

melhor compreensão de seus efeitos, resistência cultural e a espiritualidade, oferecendo uma análise multifacetada do tema.

#### **4. Extraído Da Maconha, Canabidiol Age Contra Ansiedade E Outros Distúrbios Mentais**

FIORAVANTI, C. Pesquisa FAPESP. São Paulo, jul. 2006. Este artigo discute os efeitos do Canabidiol, um composto extraído da maconha, no tratamento da ansiedade e outros distúrbios mentais.

#### **5. Estudo sobre o uso da maconha na medicina**

Hepler, R. S.; Petrus, R. J. Publicado em Journal of the American Medical Informatics Association, 1971, volume 217, página 1392. Este estudo aborda o uso médico da maconha, oferecendo insights sobre sua eficácia no tratamento de diversas condições.

#### **6. História da criminalização da maconha no Brasil**

SOUZA, J.E.L. Tese de Doutorado. Universidade Federal da Bahia, 2012. Esta tese aborda a história da criminalização da maconha no Brasil republicano, fornecendo insights sobre as políticas e práticas relacionadas ao uso da planta.

#### **15. Uso da maconha entre camadas médias urbanas**

MACRAE, E.; SIMÕES, J. Publicado pela CETEAD/UFBa, Salvador, 2000. Este estudo explora o uso da maconha entre as camadas médias urbanas, oferecendo uma análise sociológica do fenômeno.

#### **16. Regulamentação de medicamentos derivados da Cannabis sativa no Brasil**

PENHA, E. M. et al. Publicado no Brazilian Journal of Forensic Sciences, Medical Law and Bioethics, 2019, volume 9, número 1, páginas 125–145. Este artigo discute a regulamentação de medicamentos derivados da Cannabis sativa no Brasil, fornecendo uma visão jurídica e ética do assunto.

### **17. Antropologia sobre o uso recreativo das drogas na cidade**

SANTOS, Fabiano Cunha dos. Tese de Doutorado. Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017. Esta tese oferece uma perspectiva antropológica sobre o uso recreativo das drogas na cidade, incluindo a maconha como parte de sua análise.

### **18. Aspectos terapêuticos de compostos da planta Cannabis sativa**

Káthia Maria Honório et al. Publicado na revista Química Nova, 2006, volume 29, número 2, páginas 318–325. Este artigo detalha os aspectos terapêuticos de compostos encontrados na planta Cannabis sativa, fornecendo uma análise científica sobre seu potencial medicinal.

### **19. História da cannabis como medicamento**

ZUARDI, A. W. Publicado na Revista Brasileira de Psiquiatria, 2006, volume 28, número 2, páginas 153–157. Este artigo oferece uma revisão histórica da cannabis como medicamento, explorando seu uso ao longo do tempo e sua evolução na medicina.

A pesquisa bibliográfica oferece uma base sólida para a investigação, permitindo o acesso a uma ampla gama de informações consolidadas e especializadas sobre o tema em questão. Ao reunir e analisar evidências existentes, será possível identificar padrões, tendências e lacunas no conhecimento, contribuindo para uma compreensão mais profunda dos desafios e oportunidades relacionados ao uso medicinal da Cannabis, em busca de problematizar as políticas de criminalização da Cannabis, destacando as implicações negativas dessa abordagem para pacientes que poderiam se beneficiar de seu uso terapêutico. Além disso, pretende-se examinar as barreiras existentes no acesso à Cannabis medicinal, destacando as disparidades sociais e legais que afetam a disponibilidade desse recurso para aqueles que mais necessitam.

Dessa forma, a metodologia adotada neste estudo visa não apenas expandir o conhecimento sobre o uso medicinal da Cannabis, mas também contribuir para um debate informado e fundamentado sobre políticas de saúde pública e justiça social relacionada a essa questão complexa e multifacetada.

## 6 REFERENCIAL TEÓRICO

O Canabidiol (CBD) é uma das substâncias extraídas da planta *Cannabis sativa*, conhecida popularmente como maconha. Esta planta, pertencente à família Cannabaceae, é uma das mais controversas do mundo, envolvendo debates que vão desde seu uso medicinal e recreativo até seu significado espiritual. A *Cannabis* engloba duas espécies principais, *Cannabis sativa* e *Cannabis indica*, diferenciadas pela biologia molecular. É amplamente reconhecido que tanto os seres humanos quanto outros animais possuem um sistema endocanabinoide, desempenhando um papel essencial na regulação de diversos processos fisiológicos. Esses incluem a regulação metabólica, o controle do apetite e a modulação da dor. Esse sistema está distribuído por todo o corpo e inclui uma variedade de componentes, sendo os receptores canabinoides internos CB1 e CB2 alguns dos principais exemplos.

As propriedades terapêuticas do CBD têm despertado grande interesse científico. Estudos apontam que o CBD, ao interagir com o sistema nervoso central, possui efeitos sedativos e calmantes (Fioravante, 2006). Além disso, evidências indicam que o sistema endocanabinoide, ao qual o CBD se relaciona, desempenha um papel crucial na defesa do cérebro contra a neuroinflamação associada a doenças degenerativas (Cureño et al., 2020).

A *Cannabis*, conhecida por uma variedade de nomes ao redor do mundo, é uma planta versátil que cresce principalmente em regiões tropicais e subtropicais. Sua altura pode variar de 1,6 a 6 metros, e é reconhecida por sua resistência a mudanças de temperatura.

As potenciais aplicações terapêuticas da *Cannabis* são diversas e incluem a prevenção e tratamento de uma ampla gama de condições médicas, tais como câncer cerebral, esquizofrenia, esclerose múltipla, HIV/AIDS, paralisia cerebral, hidrocefalia, convulsões, ansiedade, estresse, danos neurológicos, déficits cognitivos, diabetes, tumores e metástases.

É notável que, apesar do reconhecimento crescente de seu potencial medicinal, a *Cannabis* continua a ser objeto de controvérsia e restrição legal em muitas partes do mundo. Esta situação paradoxal é agravada pela falta de acesso ao CBD e a outras formas terapêuticas da *Cannabis*, impedindo que muitos pacientes se beneficiem desses tratamentos eficazes.

Em suma, a disponibilidade limitada de tratamentos à base de *Cannabis*, incluindo o CBD, destaca a necessidade urgente de reformas legais e políticas que permitam o acesso justo e seguro a esses recursos terapêuticos. A legalização e regulamentação adequada da *Cannabis* podem garantir que cada indivíduo tenha o direito de cultivar seu próprio medicamento, promovendo assim a saúde e o bem-estar de comunidades em todo o mundo.

O uso medicinal da cannabis e a legalização do cultivo para produção de medicamentos destacam a necessidade de uma abordagem holística que leve em consideração os aspectos terapêuticos, sociais, políticos e de saúde pública envolvidos. A legalização e regulamentação adequada da Cannabis podem promover o acesso justo e seguro aos tratamentos à base de Cannabis, ao mesmo tempo em que reduzem os danos sociais e melhor qualidade de vida.

## 6.1 ASPECTOS TERAPÊUTICOS

Honório, Arroio e Ferreira da Silva (2005) discutem em seu estudo os aspectos terapêuticos dos compostos presentes na planta Cannabis sativa, destacando sua potencial aplicação em diferentes áreas da medicina, sobre os aspectos terapêuticos eles dizem que:

Alguns exemplos das aplicações terapêuticas dos canabinóides são efeito analgésico, controle de espasmos em pacientes portadores de esclerose múltipla, tratamento de glaucoma, efeito broncodilatador, efeito anticonvulsivo, etc. Alguns efeitos colaterais podem acompanhar os efeitos terapêuticos citados acima, tais como, alterações na cognição e memória, euforia, depressão, efeito sedativo e outros. (Honório, Arroio e Ferreira da Silva 2005 p. 320)

A pesquisa científica tem revelado cada vez mais os benefícios terapêuticos da Cannabis e de seus compostos, como o CBD, para uma variedade de condições médicas. Por exemplo, o CBD tem sido estudado por seu potencial no tratamento da epilepsia refratária, redução da ansiedade e controle da dor. Além disso, o THC, outro componente da Cannabis, demonstrou eficácia no combate à náusea e estimulação do apetite em pacientes com câncer em tratamento de quimioterapia.

## 6.2 IMPACTO SOCIAL E LEGAL

Apesar do crescente reconhecimento dos benefícios medicinais da Cannabis, muitos países mantêm políticas restritivas que dificultam o acesso dos pacientes aos tratamentos à base de Cannabis. Essas políticas têm impactos significativos na sociedade, incluindo o aumento da criminalização de usuários de Cannabis para fins medicinais e recreativos, o desperdício de recursos públicos na aplicação dessas leis e a perpetuação das desigualdades raciais e socioeconômicas no sistema de justiça criminal. Além disso, a criminalização da Cannabis também tem implicações para a saúde pública, uma vez que dificulta a pesquisa

científica sobre seus efeitos medicinais e a regulação da qualidade e segurança dos produtos disponíveis no mercado.

### 6.3 NECESSIDADE DE REFORMAS LEGAIS

Diante dos avanços na compreensão dos benefícios terapêuticos da Cannabis e das crescentes demandas da sociedade por acesso aos tratamentos à base de Cannabis, muitos países têm começado a rever suas políticas de drogas e considerar a legalização do uso medicinal e recreativo da Cannabis. A legalização e a regulamentação adequada podem garantir que os pacientes tenham acesso seguro e confiável aos tratamentos de que necessitam ao mesmo tempo em que reduzem os danos sociais associados ao uso não regulamentado da Cannabis.

## 7 CANNABIS: CRIMINALIZAÇÃO AO USO E CULTIVO

Nos dias atuais, a criminalização da Cannabis impõe enormes obstáculos ao cultivo independente e à produção de medicamentos por parte dos próprios usuários, tornando economicamente inviável o acesso aos tratamentos. Quem são aqueles que conseguem arcar com o alto custo de um simples frasco de óleo de CBD? A verdadeira cura muitas vezes reside no autocultivo pessoal da planta. No entanto, interesses conflitantes emergem dentro do sistema capitalista quando grandes indústrias farmacêuticas, apesar de manterem um discurso negativo em relação à Cannabis, buscam lucrar com a sintetização de seus princípios ativos. Essas empresas frequentemente se opõem à legalização da planta em sua forma natural, argumentando questões de segurança e eficácia, enquanto investem pesadamente em pesquisas e desenvolvimento de medicamentos derivados da Cannabis. Essa postura revela uma contradição: enquanto desacreditam os benefícios da planta in natura, promovem e patenteiam versões sintetizadas de seus compostos, visando maximizar lucros. Tal comportamento evidencia um conflito de interesses que privilegia ganhos financeiros em detrimento de abordagens potencialmente mais acessíveis e naturais para o tratamento de diversas condições médicas.

O autocultivo deveria ser regulamentado para todos, pois, para aqueles que não podem arcar com o alto custo dos medicamentos industrializados, a única opção restante é cultivar clandestinamente, mesmo que isso signifique violar a lei. A cannabis medicinal possui

propriedades que vão além do mero tratamento de doenças; ela oferece a possibilidade de uma vida com qualidade e bem-estar. Portanto, é crucial que nos armemos com conhecimento e trabalhemos coletivamente em prol da legalização da cannabis.

A regulamentação do autocultivo permitiria que mais pessoas tivessem acesso a tratamentos eficazes e naturais, sem depender exclusivamente de medicamentos caros produzidos por grandes indústrias farmacêuticas. Essa mudança poderia reduzir a criminalização de pacientes e promover um uso mais seguro e controlado da planta. Além disso, a legalização poderia fomentar pesquisas científicas, proporcionando um melhor entendimento dos benefícios terapêuticos da cannabis e desenvolvendo novas aplicações médicas.

Ao permitir o autocultivo, estaríamos não apenas garantindo o direito à saúde e ao bem-estar, mas também fortalecendo a autonomia dos pacientes. Eles poderiam escolher e cultivar as variedades de cannabis que melhor atendem às suas necessidades específicas, ajustando o uso conforme necessário e evitando os efeitos colaterais e dependência de medicamentos convencionais.

A legalização do autocultivo também tem o potencial de estimular a economia local, gerando novas oportunidades de emprego e incentivando a criação de cooperativas e associações de cultivadores. Isso poderia contribuir para a economia regional e promover práticas agrícolas sustentáveis e ecológicas.

Ao nos informarmos e nos unirmos para apoiar a legalização, podemos construir um sistema de saúde mais justo e acessível, onde todos tenham a oportunidade de usufruir dos benefícios da cannabis medicinal. Essa mobilização coletiva é fundamental para transformar a percepção pública e influenciar políticas que garantam o direito ao tratamento e à qualidade de vida através do uso regulamentado da cannabis.

Por fim, a regulamentação do autocultivo é uma questão de justiça social. Ela garantiria que os benefícios terapêuticos da cannabis estejam disponíveis para todos, independentemente de sua condição financeira, e ajudaria a combater o estigma associado ao seu uso. A legalização da cannabis é uma questão de direitos humanos e deve ser abordada como tal, promovendo um ambiente de respeito e dignidade para todos os pacientes que necessitam dessa planta para melhorar suas vidas.

No entanto, o acesso limitado à informação sobre as propriedades medicinais da Cannabis perpetua uma sociedade preconceituosa e mal informada. Mesmo setores críticos da sociedade muitas vezes não reconhecem os benefícios da Cannabis. Se estivéssemos todos conscientes, poderíamos formar um amplo movimento em prol da legalização da Cannabis

medicinal, assegurando a todos o direito de cultivar seu próprio medicamento, independentemente de raça, religião ou classe social.

De acordo com a Constituição Federal do Brasil, todos têm direito à saúde e qualidade de vida. No entanto, como podemos alcançar isso quando uma planta medicinal que poderia nos beneficiar é usada para subjugar populações, contribuindo para o encarceramento em massa e o genocídio de homens e mulheres negras? A prisão em massa de indivíduos negros por posse de maconha é apenas uma das muitas formas de opressão e extermínio que o sistema emprega contra a população negra.

## **8 A LEGALIZAÇÃO DA MACONHA NO BRASIL**

No Brasil, pratica crime aquele que vender, produzir ou portar drogas, em qualquer quantidade. A Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006, conhecida como lei de drogas, estabelece normas de repressão ao consumo e cultivo para comercialização, vejamos:

Artigo 1º -Esta Lei institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão a produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas e define crimes. Parágrafo único: Para fins desta Lei, consideram-se como drogas as substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União.

Vejamos também o artigo 66 do mesmo diploma legal:

Artigo 66 -Para fins do disposto no parágrafo único do art. 1º desta Lei, até que seja atualizada a terminologia da lista mencionada no preceito, denominam-se drogas substâncias entorpecentes, psicotrópicas, precursoras e outras sob controle especial, da Portaria Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde(SVS/MS)nº 344, de 12 de maio de 1998.

A maconha faz parte do rol de substâncias proscritas, sendo reconhecida como uma droga psicoativa que pode desencadear uma variedade de efeitos no sistema nervoso central, incluindo delírios e alucinações. Frequentemente, pacientes e seus familiares que buscam tratamento com medicamentos derivados da Cannabis sativa enfrentam dificuldades e muitas vezes recorrem ao sistema judicial para obter autorização para o cultivo da planta, visando à produção de óleo para fins medicinais.

A resistência dos governantes à legalização da Cannabis reflete não apenas uma mentalidade capitalista, mas também uma série de preconceitos arraigados e desinformações sobre a planta e seus usos. Muitos líderes políticos ainda associam a Cannabis apenas ao uso recreativo e ao estigma social relacionado ao consumo de drogas, sem considerar seu potencial medicinal e econômico.

No entanto, à medida que a pesquisa científica avança e mais evidências são acumuladas sobre os benefícios medicinais da Cannabis, é cada vez mais difícil ignorar seu potencial terapêutico. Estudos demonstram que os compostos encontrados na Cannabis, como o CBD e o THC, podem ser eficazes no tratamento de uma ampla gama de condições médicas, desde dores crônicas até distúrbios neurológicos como a epilepsia.

Além disso, a legalização da Cannabis não se resume apenas aos seus aspectos medicinais. Ela também oferece oportunidades econômicas significativas, incluindo a criação de empregos na indústria do cultivo, produção e comercialização de produtos relacionados à Cannabis. Países que legalizaram a Cannabis para uso recreativo e medicinal têm experimentado um aumento na receita fiscal e na revitalização de comunidades economicamente deprimidas.

Portanto, é fundamental que a sociedade continue buscando informações precisas e promovendo o debate público sobre a legalização da Cannabis. Isso envolve desafiar os estigmas e preconceitos associados à planta, educar os legisladores sobre seus benefícios potenciais e pressionar por mudanças nas políticas de drogas que reconheçam a importância da Cannabis para a saúde pública, a justiça social e o desenvolvimento econômico. Através da informação, do ativismo podemos avançar em direção a políticas mais progressistas e inclusivas em relação à Cannabis.

Desta forma, destaco a proposta de emenda à Constituição a PEC 45/2023;

Ementa: “Altera o art. 5º da Constituição Federal, para prever como mandado de criminalização a posse e o porte de entorpecentes e drogas afins sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.”

A discussão em torno das políticas de drogas tem se intensificado devido ao reconhecimento dos impactos significativos que essas políticas têm na sociedade. A abordagem atualmente predominante, baseada na criminalização e punição dos usuários, tem sido criticada por sua falta de eficácia na redução do consumo de drogas, além de contribuir para problemas como o encarceramento em massa e a perpetuação de desigualdades sociais.

Por outro lado, há uma crescente demanda por políticas mais centradas na saúde pública e nos direitos humanos. Isso inclui a implementação de estratégias de redução de

danos, que visam minimizar os impactos negativos do uso de drogas na saúde e na sociedade, além de promover a reinserção social dos usuários, ao invés de simplesmente puni-los.

Além disso, a legalização ou descriminalização de certas drogas tem sido defendida por alguns como uma forma de dismantelar o mercado negro, reduzir a violência associada ao tráfico de drogas e direcionar recursos para a prevenção, tratamento e redução de danos.

Essa mudança de paradigma nas políticas de drogas reflete uma compreensão mais ampla de que a questão das drogas é complexa e multifacetada, exigindo abordagens mais holísticas e baseadas em evidências. Essa evolução no pensamento está impulsionando um debate cada vez mais robusto e uma busca por soluções mais eficazes e humanitárias para lidar com o problema das drogas em nossas sociedades.

## 9 CRONOGRAMA

SEMESTRES	2023.1	2023.2	2024.1	2024.2
Levantamento bibliográfico sobre: A história da planta, perspectivas uso medicinal da planta	X	X		
Pesquisa de campo: Participação de eventos, palestra e mesas sobre a descriminalização da cannabis			X	X
Análise dos dados, anexos e referências culturais sobre a cannabis no Brasil		X	X	X
Revisão dos levantamentos bibliográficos				X
Escrita do TCC			X	X
Defesa do TCC				X

## REFERÊNCIAS

- ANTÓNIO, J.; RIBEIRO, C.; FERNANDO PESSOA, U. **A Cannabis e suas aplicações terapêuticas**. [s.l: s.n.]. Disponível em: <[https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/4828/1/PPG\\_20204.pdf](https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/4828/1/PPG_20204.pdf)>. Acesso em 20 abr 2024.
- BLANC C. Maconha –cannabis: erva maldita?. São Paulo: Online, 2015. P. 9
- BRANDÃO, Marcílio Dantas. **Dito, feito e percebido: controvérsias, performances e mudanças na arena da maconha** / Marcílio Dantas Brandão. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-Graduação em Sociologia / École des Hautes Études em Sciences Sociales, Doctorat en Sciences Sociales, Recife, 2017.
- BROOKS, J. W.; *Current Anaesthesia & Critical Care* **2002**, *13*, 215.
- CARLINI, Elisaldo. **A história da maconha no Brasil**. In: \_\_\_\_ et al. Cannabis sativa L.e substâncias canabinóides em medicina. São Paulo: CEBRID. p. 4-13. 2005.
- CARLINI, E. A.; Cunha, J. M.; *J. Clin. Pharmacol.* **1981**, *21*, 417S.
- CUNHA, J. M.; Carlini, E. A.; Pereira, A. E.; Ramos, O. L.; Pimentel, C.; Gagliardi, R.; Sanvito, W. L.; Lander, N.; Mechoulam, R.; *Pharmacology* **1980**, *21*, 175.
- Edward MacRae, Wagner Coutinho Alves. **Fumo de Angola: cannabis, racismo, resistência cultural e espiritualidade**. Series Drogas: clínica e cultura CETAD/UFBA. Editora Edufba, 2016.
- FIORAVANTI, C. Extraído Da Maconha, Canabidiol Age Contra Ansiedade E Outros Distúrbios Mentais. Pesquisa FAPESP. São Paulo, jul. 2006.
- HEPLER, R. S.; Petrus, R. J.; *J. Am. Med. Inf. Assoc.* **1971**, *217*, 1392
- HILL, S. Y.; Goodwin, D. W.; Schwin, R.; Powell, B.; *Am. J. Psychiat.* **1974**, *131*, 313.
- KÁTHIA, M. et al. Divulgação aspectos terapêuticos de compostos da planta Cannabis sativa. **Quim. Nova**, v. 29, n. 2, p. 318–325, 2006.
- RIBEIRO, Sidarta. "As flores do bem"-São Paulo:Fósforo-ed1-2023.
- SOUZA, J.E.L."Sonhos da diamba, controles do cotidiano: uma história da criminalização da maconha no Brasil republicano". 2012
- LUSTOSA, D. K. S. **Cannabis para fins terapêuticos no brasil**: entre o proibicionismo histórico e a luta pelo direito à saúde. Disponível em: <<https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/28279?mode=full&locale=es>>. Acesso em: 22 abr. 2024.
- MALCHER, R. L; RIBEIRO, S. **Maconha, cérebro e saúde**.Ed. Vieira e Lent, Rio de Janeiro. 2007

MACONHA faz bem? Devemos legalizar? - Prof. Dr. Sidarta Ribeiro - Legalização e descriminalização. Link: <https://www.youtube.com/watch?v=zel3lRh1xhI&feature=youtu.be>. Acesso em: 23 mar. 2024.

MACRAE, E. SIMÕES, J. “**Rodas de fumo – O uso da maconha entre camadas médias urbanas**”. CETEAD/UFBA, Salvador, 2000.

PENHA, E. M. et al. A regulamentação de medicamentos derivados da Cannabis sativa no Brasil. **Brazilian Journal of Forensic Sciences, Medical Law and Bioethics**, v. 9, n. 1, p. 125–145, 2019.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes. Cannabis brasileira (pequenas anotações) Publicação nº 1. Rio de Janeiro: Eds. Batista de Souza & Cia., 1959.

REVISTA Maconha Brasil. **Conteúdo explícito sobre maconha e política de drogas**. 18 anos+. Distribuição gratuita. Ano 5. 2018.

CARLINI, Elisaldo. A história da maconha no Brasil. In: \_\_\_\_ et al. Cannabis sativa L.e substâncias canabinóides em medicina. São Paulo: CEBRID. p. 4-13. 2005.

SANTOS, Fabiano Cunha dos. “Pode queimar, tá legalize”: uma antropologia sobre o uso recreativo das drogas na cidade. Tese de Doutorado. Universidade Federal da Bahia, Salvador. 2017.

TASHKIN, D. P.; SHAPIRO, B. J.; LEE, E. Y.; HARPER, C. E.; *New Engl. J. Med.* **1976**, *294*, 125. **Therapeutical aspects of compounds of the plant Cannabis sativa**  
Káthia Maria Honório<sup>I</sup>; Agnaldo Arroio<sup>II</sup>; Albérico Borges Ferreira da Silva<sup>II</sup>, Instituto de Física de São Carlos, Universidade de São Paulo, CP 369, 13560-570 São Carlos - SP

VARGAS, Eduardo Viana. Fármacos e outros objetos sócio-técnicos: notas para uma genealogia das drogas. In: LABATE, Beatriz Caiuby et al (Org.). **Drogas e Cultura: novas perspectivas**. Salvador: EDUFBA. p. 41-64, 2008.

VERÍSSIMO, Marcos. Do Maconheiro ao Canabier: os autocultivos domésticos e outras domesticações. In: MACRAE, Edward, Wagner Coutinho. **Fumo de Angola: Cannabis, racismo, resistência cultural e espiritualidade**. Salvador: EDUFBA, 2016.

ZUARDI, A. W. History of cannabis as a medicine: a review. **Revista Brasileira de Psiquiatria**, v. 28, n. 2, p. 153–157, jun. 2006.